

A – PARTICULARS

As Comissões que podem estar isentas são as seguintes:

1. Disponibilização de Cartões de Débito (desde que autorizado pelos representantes legais quando o Cliente é menor) e Pré-Pagos
 - Oferta da 1^a prestação trimestral da comissão de disponibilização do Cartão de Débito Santander para todos os titulares;
 - Oferta da comissão de disponibilização de dois Cartões Pré-Pagos Santander (não personalizados).
2. Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem - 1 (um) módulo de 10 (dez) cheques por mês, desde que requisitados através dos seguintes canais: i) ATS, ii) ATM, iii) Em linha – Netbanco e iv) Aplicação Própria – App Santander. O Cliente terá apenas que suportar o imposto do Selo de 0,05€ (cinco cêntimos) por cada cheque emitido.
3. Transferências a crédito e Ordens Permanentes SEPA+ Normais e/ou imediatas, desde que efetuadas através dos seguintes canais: i) Telefone com operador, ii) Telefone sem operador, iii) ATS, iv) ATM, v) Em linha - Netbanco e vi) Aplicação Própria – APP Santander.
4. Portes.
5. 2 (duas) operações de bolsa por mês, na Euronext Lisboa, desde que efetuadas através dos seguintes canais: i) Telefone com operador, ii) Telefone sem operador, iii) Em linha - Netbanco e iv) Aplicação Própria – APP Santander. É considerada a data da liquidação financeira/movimentação na conta à ordem.⁽¹⁾
6. Despesas de Expediente relacionadas com títulos.⁽¹⁾

As isenções acima descritas aplicam-se a:

a) Clientes titulares das seguintes Contas:

DO – Exército Militares ⁽²⁾

DO – Protocolo Marinha ⁽³⁾

Conta Ordenado Protocolo RAA

Conta Stream ⁽⁴⁾

¹ Só se aplica às Contas com Serviço Mais e DO Particulares com Condições Convénio.

² Este produto não está isento das comissões relativas à requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem, e das comissões relativas a transferências a crédito SEPA + e a ordens permanentes SEPA +

³ Este produto não está isento da comissão relativa à requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem.

⁴ Este produto não está isento das seguintes comissões: requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem e manutenção de conta pacote (Clientes até aos 25 anos estão, no entanto, isentos desta comissão).

b) Clientes titulares das seguintes Contas que tenham serviços associados:

| Designação | Serviço associado |
|-------------------|--------------------|
| D.O. Particulares | Serviço Mais |
| D.O. Particulares | Condições Convénio |
| D.O. Particulares | Serviço Private |
| Conta Santander | Serviço Mais |

Notas:

- As isenções vigoram por tempo indeterminado, reservando-se o Banco o direito de as terminar futuramente.
- As isenções não são aplicáveis a Clientes com incidentes no Banco de Portugal ou no Banco Santander Totta.
- Os Clientes adquirem o direito às isenções assim que passarem a ser titulares das contas acima mencionadas.
- Os Clientes perdem o direito às isenções assim que deixarem de ser titulares das contas acima mencionadas.

B – NEGÓCIOS**As Contas têm as seguintes vantagens:****CONTA ADVANCE**

- Comissão de disponibilização do Cartão de crédito Santander Business.
 - a) Isenção na primeira mensalidade do 1º ano
 - b) Isenção nos meses seguintes, desde que o cartão seja utilizado no mês precedente para compras a crédito por importância superior à estabelecida para o efeito e devidamente publicada no Preçário
- Isenção da comissão de disponibilização de 2 Cartões de débito Santander Business.
- Isenção da comissão de requisição e entrega de dois módulos de 20 cheques cruzados e à ordem, com autocopiativo, por mês, desde que requisitados através do canal Em linha – NetBanco Empresas. Terá apenas que suportar o Imposto do Selo de 0,05€ (cinco centimos) por cada cheque.
- Isenção da comissão de 120 Transferências por mês a Crédito Intrabancárias e SEPA + Normais e/ou Imediatas e de Ordens Permanentes Intrabancárias e SEPA +, incluindo lotes, desde que efetuadas através dos seguintes canais: Telefone sem operador, ATS (Selfbanking), ATM, Em linha - Netbanco e Aplicação Própria – APP Santander, inferiores a 100.000€, com exceção de urgentes.
- Redução em 50% das comissões do credor em Débitos Diretos SEPA.

SUPER CONTA INSTITUCIONAIS

- Isenção da comissão de manutenção de conta.
- Isenção da comissão de requisição e entrega de um livro de 150 cheques cruzados e à ordem por trimestre, desde que requisitados através do canal Em linha – NetBanco Empresas. Terá apenas que suportar o Imposto do Selo de 0,05€ (cinco cêntimos) por cada cheque.
- Isenção da comissão de Transferências a Crédito Intrabancárias e SEPA + Normais e/ou Imediatas e de Ordens Permanentes Intrabancárias e SEPA +, incluindo lotes, desde que efetuadas através dos seguintes canais: Telefone sem operador, ATS (Selfbanking), ATM, Em linha - Netbanco e Aplicação Própria – APP Santander, inferiores a 100.000€, com exceção de urgentes.
- Isenção de comissão de emissão de carta de circularização de saldos.
- Isenção de Portes Normais.

CONTA SANTANDER EMPREENDEDOR

- Isenção da comissão de manutenção de conta.
- Isenção da comissão de Transferências a crédito Intrabancárias e SEPA + Normais e/ou imediatas, incluindo Ordenados, e de Ordens permanentes Intrabancárias e SEPA + efetuadas através do canal Em linha - Netbanco Empresas, inferiores a 100.000 €, com exceção de urgentes. (máximo 30 transferências/mês).
- Isenção da comissão de requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem quanto a 1 (um) módulo de 20 (vinte) cheques por trimestre, com autocopiativo, desde que requisitados através do canal Em linha - NetBanco Empresas.
- Isenção no 1º ano da comissão de disponibilização de um Cartão de débito. Apenas aplicável ao Cartão de débito Santander Business.

Notas Importantes:

- As condições desta oferta são por tempo indeterminado, reservando-se o Banco o direito de as terminar futuramente.
- Não são aplicáveis a Clientes com incidentes no Banco de Portugal ou no Santander Totta.
- A nível dos Cheques os Clientes pagam apenas o Imposto de Selo de Emissão de Cheque, por cada um = 0,05 €.
- Os Clientes ganham o direito às isenções, por deterem os produtos, assim que os subscrevam.
- Os Clientes perdem o direito às isenções, imediatamente após deixarem de deter os produtos.